

Calendarização do processo de avaliação do desempenho do pessoal docente

Nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2012/M, de 8 de outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2018/M, de 15 de novembro, a secção de avaliação do desempenho docente do Conselho Escolar, define a seguinte calendarização para o ano escolar 2019/2020:

ETAPA	INTERVENIENTE(S)	Prazos – Dia / Mês
1. Designação dos avaliadores internos	Diretor / C.E.	Até 1 outubro 2019
2. Solicitação da integração no regime geral de avaliação nos termos do n.º 7 do artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2012/M, de 8 de outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2018/M, de 15 de novembro	Avaliador interno Docentes 8º, 9º e 10	Até 31 outubro 2019
3. Apresentação do projeto docente (obrigatório)	Avaliado	30 novembro 2019
4. Apreciação do projeto docente	Avaliador interno	13 dezembro 2019
5. Entrega do relatório de autoavaliação	Avaliado	30 junho 2020
6. Apreciação prévia do relatório de autoavaliação	Avaliador interno	Até 10 de julho 2020
7. Entrega dos documentos de registo de participação nas dimensões	Avaliador interno e avaliado	10 de julho 2020
8. Harmonização das propostas de avaliação	Secção de avaliação	13 de julho 2020
9. Avaliação final Notificação dos avaliados	Secção de avaliação	14 de julho 2020
10. Reclamação por escrito	Avaliado	No prazo de 10 dias úteis após a notificação
11. Decisão sobre a reclamação	Avaliador interno, avaliado e secção de avaliação	No prazo de 15 dias úteis após a apresentação da reclamação
12. Proceder a contra-alegação e nomeação do árbitro que representará a secção.	Avaliado, Delegado escolar, presidente do CCE ou DRE e Sec. avaliação	No prazo de 10 dias úteis após a notificação da decisão sobre a reclamação
13. Notificar dois árbitros	Delegado escolar, presidente do CCE ou DRE	No prazo de 5 dias úteis
14. Nomear o terceiro árbitro	Delegado escolar, presidente do CCE ou DRE	No prazo de 2 dias úteis
15. Proposta da decisão do recurso	Árbitros	No prazo de 10 dias úteis
16. Homologação da decisão de recurso	Delegado escolar, presidente do CCE ou DRE	No prazo de 5 dias úteis

Calendarização detalhada do processo de avaliação do desempenho do pessoal docente

Etapa	Objetivo	Interveniente(s)	Atividade	Disposição legal (DRR 13/2018/M)	Periodicidade / Data	
					Docentes integrados na carreira	Docentes contratados
1. Designação dos avaliadores internos	Avaliar o desenvolvimento das atividades realizadas pelos avaliados	Diretor /C Escolar	Apreciação dos documentos entregues pelo avaliado	N.º 7 do artigo 14.º	Até 1 de outubro 2019	
2. Solicitação da integração no regime geral de avaliação (para obtenção da menção de <i>Muito Bom</i> e <i>Excelente</i>)	Permitir aos docentes posicionados nos 8.º, 9.º, 10.º escalão da carreira, e aos avaliadores internos a obtenção da menção de <i>Muito Bom</i> e <i>Excelente</i> .	Avaliador interno Doc. 8º, 9º e 10º	Entrega do requerimento a solicitar a integração no regime geral de avaliação	N.º 7 do artigo 28.º	Até 31 outubro 2019	Não aplicável
3. Apresentação do projeto docente (obrigatório)	Enunciar o contributo do docente para a concretização das metas e objetivos do projeto educativo.	Avaliado	Entrega do projeto docente	Artigo 17.º	Até 29 de novembro de 2019	
4. Apreciação do projeto docente	Verificar o projeto docente apresentado com a consecução das metas e objetivos do projeto educativo.	Avaliador interno	Apreciação do projeto docente	N.º 3 do artigo 17.º	Até 13 de dezembro de 2019	
5. Entrega do relatório de autoavaliação	Promover a reflexão sobre a prática docente, desenvolvimento profissional e condições de melhoria do desempenho.	Avaliado	Elaboração e entrega do relatório de autoavaliação	Artigo 19.º	Até 30 de junho de 2020	
6. Apreciação prévia do relatório de autoavaliação	Apresentar a proposta de classificação.	Avaliador interno	Preenchimento do documento de registo e avaliação e elaboração do parecer sobre o relatório de autoavaliação	N.º 7 do artigo 14.º	Até 10 de julho de 2020	
7. Entrega dos documentos de registo de participação nas dimensões	Proceder à apreciação do trabalho desenvolvido, considerando todos os seus aspetos.	Avaliador interno e avaliado	Preenchimento dos documentos de registo de participação nas dimensões	Artigos 14.º e 16.º	10 de julho de 2020	

Calendarização detalhada do processo de avaliação do desempenho do pessoal docente

Etapa	Objetivo	Interveniente(s)	Atividade	Disposição legal (DRR 13/2018/M)	Periodicidade / Data	
					Docentes integrados na carreira	Docentes contratados
8. Conferência e harmonização das propostas de avaliação	Monitorizar e acompanhar o processo de conferências e harmonização das propostas de classificação.	Avaliador interno	Apresentação à secção de avaliação a proposta de classificação final	Al. e) do n.º 6 do artigo 12.º	13 de julho de 2020	
	Harmonizar as avaliações e validar as propostas de avaliação final.	Secção de avaliação	Harmonização das avaliações	Al. e) do n.º 6 do artigo 12.º	13 de julho de 2020	
9. Avaliação final notificação dos avaliados	Dar conhecimento ao avaliado das menções qualitativas e quantitativas atribuídas na avaliação final de desempenho.	Secção de avaliação	Comunicação por escrito da proposta de classificação final	N.º 5 do artigo 21.º	13 de julho de 2020	
10. Reclamação	Contestar a classificação atribuída.	Avaliado	Eventual apresentação de reclamação à secção de avaliação, no prazo de 10 dias úteis após a notificação	N.º 1 do artigo 24.º	no prazo de 10 dias úteis após a notificação	
	Apreciar os fundamentos do avaliado e do avaliador e decidir as reclamações.	Secção de avaliação	Notificação do avaliador para apresentar os seus fundamentos, no prazo de 15 dias úteis após a apresentação da reclamação	N.º 1 e 2 do artigo 24.º	no prazo de 15 dias úteis após a apresentação da reclamação	
		Avaliador	Apresentação dos fundamentos			
	Dar conhecimento ao avaliado da decisão tomada.	Secção de avaliação	Decisão sobre a reclamação	N.º 1 e 2 do artigo 24.º		
			Notificação ao avaliado			

Calendarização detalhada do processo de avaliação do desempenho do pessoal docente

Etapa	Objetivo	Interveniente(s)	Atividade	Disposição legal (DRR 13/2018/M)	Periodicidade / Data	
					Docentes integrados na carreira	Docentes contratados
11. Recurso e homologação	Proceder a contra- alegação e nomeação do árbitro que representará a secção.	Avaliado	O avaliado indica o seu arbitro e respetivos contactos	N.º 3 do artigo 25.º	No prazo de 10 dias úteis após a notificação da decisão sobre a reclamação	
		Delegado escolar, presidente do CCE ou DRE	Notificação da secção de avaliação para contra- alegar e nomear o seu árbitro	N.º 4 do artigo 25.º		
		Secção de avaliação	Nomeação do seu árbitro e apresentação da contra-alegação			
	Notificar dois árbitros.	Delegado escolar, presidente do CCE ou DRE	Notificação dos dois árbitros para escolher um terceiro (que preside)	N.º 5 do artigo 25.º	No prazo de 5 dias úteis	
	Nomear o terceiro árbitro.		Caso não haja acordo, designar o terceiro árbitro	N.º 6 do artigo 25.º	No prazo de 2 dias úteis	
	Apresentar a proposta de decisão.	Árbitros	Submissão para homologação da proposta de decisão sobre o recurso	N.º 7 do artigo 25.º	No prazo de 10 dias úteis	
	Homologação a decisão final.	Delegado escolar, presidente do CCE ou DRE	Homologação da proposta de decisão	N.º 8 do artigo 25.º	No prazo de 5 dias úteis	

Faial, 02 de setembro de 2019

O Diretor, _____

(xxxxxx)